LEI ORDINÁRIA Nº. 1.280 DE 23 DE JULHO DE 2014.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
23 JUL. 2014
Publicado na quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1040, DE 27 DE JUNHO DE 2008".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos V e VI do Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. ...

...

V - Rua Cinco passa a denominar-se Rua Sebastião Cândido da Silva;

VI - Rua Seis passa a denominar-se Rua Pedro Batista de Lima;" (NR)

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, fica acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VII - Rua 06 passa a denominar-se Rua Resende de Campos." (NR)

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 23 de julho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal